



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022  
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.677.101/0003-50, com sede na Rua Padre Afonso, nº 310, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 98807-2531, e-mail: [atendimento@labsl.com.br](mailto:atendimento@labsl.com.br), representada por seu administrador, Sr. Lucas Ferreira da Costa, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7.819.369-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.272.849-89, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas às condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público Nº 003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/10/2023), ou seja, até 24 de outubro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:524704239  
53  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Paulo Jair Pilati  
Contratante

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.10.23 10:46:49  
-03'00'

LUCAS FERREIRA  
DA  
COSTA:03327284989  
**LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA  
LTDA**  
Lucas Ferreira da Costa  
Contratada

Assinado digitalmente por LUCAS FERREIRA DA  
COSTA:03327284989  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v6  
- OU=31376316000101, OU=Presencial, OU=  
Certificados PF-A1, CN=LUCAS FERREIRA DA  
COSTA:03327284989  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.26 17:23:15-03'00'  
Formato: PDF Reader Versão: 2023.2.0



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

424p

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022  
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/10/2023), ou seja, até 24 de outubro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de outubro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:52470423

953

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.10.23 10:35:58  
-03'00'